

PROJETO DE LEI Nº 076, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.435.000,00, indica recursos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO MEIO, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 4.435.000,00 (quatro milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

02.02	GABINETE DO PREFEITO	R\$
2.033	Manutenção do Fundo do Meio Ambiente	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess - 161	30.000,00
03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
2.007	Manutenção da Secretaria da Administração	115.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 34	20.000,00
3.3.1.9.1.13.00.000000	Obrigações Patronais - 402	45.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess - 40	50.000,00
05.01	SECRETARIA DA FAZENDA	R\$
2.013	Manutenção da Administração Fazendária	160.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 72	100.000,00
3.3.3.9.0.47.00.000000	Obrigações Tributárias e Contribu - 75	60.000,00
2.014	Encargos e Amortização da Dívida	90.000,00
3.3.1.9.1.13.00.000000	Obrigações Patronais - 411	90.000,00
06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
2.015	Manutenção da Divisão de Saúde	115.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 93	110.000,00
3.3.3.9.0.40.00.000000	Serviços de Tecnologia da Informação - 710	5.000,00
2.016	Manutenção das Ambulâncias	70.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimento e Vantagens Fixas - 101	60.000,00

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 104	10.000,00
2.017	Manutenção Serviços Médicos/Odontológicos	100.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 107	100.000,00
2.019	Manutenção dos Serviços Médicos Hospitalares	150.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess - 351	150.000,00
06.04	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
2.030	Manutenção Divisão Assistência Social	120.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 149	10.000,00
3.3.3.5.0.43.00.000000	Subvenções Sociais - 151	70.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo – 152	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 153	30.000,00
2.031	Assistência Funeral aos Carentes	2.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 341	2.000,00
07.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA	R\$
2.035	Programa de Apoio Produção Agropecuária	110.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 168	75.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais – 169	15.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000	Outras Despesas Variáveis - 170	20.000,00
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.038	Manutenção da Secretaria da Educação	41.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 185	6.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 187	30.000,00
3.3.3.9.0.40.00.000000	Serviços de Tecnologia da Informação - 607	5.000,00
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	12.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo – 197	10.000,00
3.3.3.9.0.46.00.000000	Auxílio-Alimentação – 775	1.000,00
3.3.3.9.0.49.00.000000	Auxílio-Transporte - 201	1.000,00
2.042	Manutenção da Educação Infantil	175.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 216	5.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 217	170.000,00
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	1.400.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 233	1.350.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 234	50.000,00

08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.042	Manutenção da Educação Infantil	150.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 741	150.000,00

09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
2.058	Manutenção da Secretaria de Obras	40.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 284	15.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo – 286	10.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 287	15.000,00
2.060	Conservação Estradas do Interior	300.000,00
3.3.1.9.0.16.00.000000	Outras Despesas Variáveis - 295	40.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 296	30.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 297	230.000,00

09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
2.063	Conservação das Vias Urbanas	90.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo - 313	50.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - 314	40.000,00
2.065	Manutenção da Iluminação Pública	50.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros - Pess - 323	50.000,00

10.01	SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	R\$
2.006	Campanha de Incentivo a Indústria e Comércio	1.115.000,00
3.3.3.6.0.45.00.000000	Subvenções Econômicas - 848	1.115.000,00

Art. 2º Para a cobertura dos créditos autorizados no artigo primeiro desta Lei são indicados:

a) as reduções das seguintes dotações orçamentárias:

03.01	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	R\$
2.009	Manutenção Encargos Sociais Servidores	125.000,00
3.3.3.9.0.91.00.000000	Sentenças Judiciais - 48	125.000,00

04.01	SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	R\$
2.011	Manutenção da Secretaria do Planejamento	60.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 61	60.000,00

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
2.017	Manutenção Serviços Médicos/Odontológico	150.000,00

06.01	SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 112	150.000,00
2.018	Manutenção do P.S.F Próprio	430.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 114	250.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 115	180.000,00
2.136	Manutenção de Consórcios Públicos	200.000,00
3.3.3.9.3.00.00.000000	Aplicação Direta com Consórcio Público - 765	200.000,00
07.01	SECRETARIA DA AGRICULTURA	R\$
2.035	Programa de Apoio Produção Agropecuária	110.000,00
3.3.3.3.0.41.00.000000	Contribuições – 171	110.000,00
08.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.039	Manutenção do Ensino Fundamental	1.165.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 195	1.000.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 196	90.000,00
3.3.3.9.0.39.00.000000	Outros Serviços de Terceiros – 200	75.000,00
2.040	Manutenção Transporte Escolar Ensino Fundamental	50.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Vencimentos e Vantagens Fixas - 204	50.000,00
08.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	R\$
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	200.000,00
3.3.1.9.0.04.00.000000	Contratação por Tempo Determinado - 231	200.000,00
2.042	Manutenção da Educação Infantil	240.000,00
3.3.1.9.0.04.00.000000	Contratação por Tempo Determinado - 736	40.000,00
3.3.1.9.0.08.00.000000	Outros Benefícios Assistenciais - 737	150.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 739	50.000,00
09.02	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
2.058	Manutenção da Secretaria de Obras	100.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - 283	100.000,00
2.060	Conservação Estradas do Interior	220.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 294	150.000,00
3.3.1.9.1.13.00.000000	Obrigações Patronais -409	70.000,00
09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
2.062	Manutenção da Limpeza Pública Urbana	170.000,00
3.3.1.9.0.11.00.000000	Outros Vencimentos e Vantagens Fixas - 304	40.000,00
3.3.1.9.0.13.00.000000	Obrigações Patronais - 305	130.000,00

09.03	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS	R\$
2.065	Manutenção da Iluminação Pública	100.000,00
3.3.3.9.0.30.00.000000	Material de Consumo – 322	100.000,00

b) Excesso de arrecadação a se verificar no corrente exercício financeiro no valor de R\$ 1.115.000,00 (um milhão cento e quinze mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio do Meio, 18 de novembro de 2019.

KLAUS WERNER SCHNACK  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data Supra

ELUISE HAMMES  
Vice-Prefeita Municipal  
Coordenadora da Secretaria da Administração

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 076, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019.

Senhor Presidente,  
Senhoras e Senhores Vereadores:

A matéria do Projeto de Lei trata da suplementação de recursos para atender despesas decorrentes de ajustes das dotações orçamentárias de Pessoal e Encargos para a folha do mês de dezembro e o Décimo Terceiro Salário do ano de 2019, nas rubricas de diversos setores e das Secretarias referidas, com remanejamento de dotações, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964.

Cabe destacar a suplementação nas rubricas do FUNDEB na ordem de R\$ 1.550.000,00 com o remanejamento de dotação do MDE, face o incremento na arrecadação deste recurso em relação a previsão inicial no orçamento de 2019.

Além disso, ocorrem ajustes em diversas dotações mediante remanejamento de recursos para cobertura em dotações administrativas insuficientemente orçadas originalmente.

Já na Secretaria da Saúde e Assistência Social são necessários a alocação de recursos para cobertura das despesas necessárias ao atendimento da população no final do exercício.

Da mesma forma estamos procedendo alguns ajustes em dotações da Secretaria da Agricultura e da Secretaria de Obras, visando o fechamento do exercício.

Na Secretaria da Indústria e Comércio é realizada a adequação do orçamento anual em decorrência dos valores apurados dos incentivos a serem concedidos as empresas Girando Sol e Vonpar beneficiadas por contratos de incentivos e investimentos.

Colocamos a matéria para análise e votação do nobre Vereador.

Atenciosamente,

KLAUS WERNER SCHNACK,  
Prefeito Municipal.